

VÍTIMA NA DATA DO ACIDENTE, QUE CORRESPONDIA A 2,913 (DOIS VÍRGULA NOVECIENTOS E TREZE) SALÁRIOS MÍNIMOS, DIVIDIDO IGUALITARIAMENTE, RESSALVADO O DIREITO DE ACRESCEER À PARCELA DA MÃE, AS PARCELAS CESSANTES DOS FILHOS.
PROTOCOLO 13.937.105-4

CURITIBA, 23/02/2016

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

14359/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 4472 19/02/2016

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
REJANE CHRISTINE DE BARROS	32315321	99	NI01	139288882	22/01/2016	SEED
MARIA APARECIDA DUARTE MUNHON	5901120	2	NII11	139419456	29/01/2016	SEED
GABRIELA DE OLIVEIRA BENNEMANN PEREIRA	85418688	1	NI01	139342682	25/01/2016	SEED
PABLO HENRIQUE KROMINSKI	88420276	52	NI01	139289030	01/02/2016	SEED
THIAGO QUEIROZ COSTA	94566100	2	NII01	139377290	29/01/2016	SEED

14360/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 4530 24/02/2016

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
JEAN CARLO MATTOS	77962549	1	NAIII	139168020	24/02/2016	PRED
JOEL LEONARDO LUCIANO DE OLIVEIRA	84322822	3	NAIII	139551389	21/02/2016	SEJU
SIBELI DE OLIVEIRA PAULO	86006375	1	NAIII	139603990	08/02/2016	SEJU
MURILO FERNANDEZ MARAFON	98549722	1	NAIII	139530624	15/02/2016	SEJU

14362/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 16 DE 23/02/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CRISTIANE MARIA RUFINI 19018725	1	NAI	139674375	180	24/12/2002 23/12/2012	09/03/2016 04/09/2016

14082/2016

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2016

O Conselho de Administração da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual 12033/2014, (art. 10, I, d), e pelo disposto no art. 8º, II, da Lei Federal 8934/94 e demais disposições regulamentares, em reunião realizada em 18/01/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Corrigir os valores constantes das Tabelas de Preços dos Serviços de Registro Mercantil, praticados pela Junta Comercial do Paraná, pelo índice IGP-M (FGV), apurado desde a última correção, ocorrida em 01/04/2014 até 31/12/2015, em 11,76099 %, conforme valores contidos no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - Para o item: 4 – Sociedades por Ações e Empresa Pública, o valor dos serviços para o arquivamento de documentos passará a ser de 2 (duas) vezes o valor cobrado nas “Sociedades Empresárias”.

§ 2º - Para o item: 17.2 - Livro Digital – por conjunto de até 500.000 registros, não será aplicada a correção, permanecendo o preço do serviço em R\$ 107,00 (Cento e sete reais).

§ 3º - Para o item: 22 – Informações Cadastrais, o valor passará para R\$ 3,00 (Três reais) por empresa listada, conforme preços praticados para este serviço mediante Convênios.

Art. 2º - Os valores corrigidos passarão a vigorar a partir de 01/04/2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2016.

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Presidente do Conselho de Administração
Junta Comercial do Paraná

ARDISSON NAIM AKEL
Secretário do Conselho de Administração
Presidente da Junta Comercial do Paraná

ANEXO I – RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2016

ATOS		PREÇOS	
		P/I (2)	TODOS OS TIPOS EMPRESARIAIS
			ESTADO DO PARANÁ
01. EMPRESÁRIO (até 4 vias) Inscrição, Alteração e Extinção		P	R\$ 57,40
		I	R\$ 57,40
01.1	Por via adicional	P/I	R\$ 7,90
02. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI (1) Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Descontinuidade		P	R\$ 79,70
		I	R\$ 79,70
02.1	Por via adicional	P/I	R\$ 7,90
03. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO POR AÇÕES (1) Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembléia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembléia de Sócios, Distrato Social.		P	R\$ 79,70
		I	R\$ 79,70
03.1	Por via adicional	P/I	R\$ 7,90
04. SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA (1) Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Asembleia de Debenturistas, Ata de Assembléia Especial, Ata de Reunião do Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.		P	R\$ 159,40
		I	R\$ 159,40
04.1	Por via adicional	P/I	R\$ 7,90
05. COOPERATIVA (1) Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião do Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.		P	R\$ 102,00
		I	R\$ 102,00
05.1	Por via adicional	P/I	R\$ 7,90
06. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (1) Abertura de Filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.		P	R\$ 102,00
		I	R\$ 102,00
05.1	Por via adicional	P/I	R\$ 7,90
07. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES (1) Registro, Alteração, Cancelamento		P	R\$ 102,00
		I	R\$ 102,00
07.1	Por via adicional	P/I	R\$ 7,90
08. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL (1) Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias, e cooperativa, em Unidade da Federação diferente daquela em que se localiza a Sede.		P	R\$ 60,60
		I	R\$ 60,60
08.1	Por via adicional	P/I	R\$ 7,90
09. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA / EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / EMPRESÁRIO / SÓCIO / LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (1) Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou Anotação de Publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, Atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação, contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém Geral, e outros atos.		P	R\$ 60,60
		I	R\$ 60,60
09.1	Por via adicional	P/I	R\$ 7,90
10. TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL 10.1 Matrícula; 10.2 Pedido de Transferência de Matrícula; 10.3 Cancelamento de Matrícula; 10.4 Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial; 10.5 Nomeação de "Ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial;		P	R\$ 51,00
		I	R\$ 51,00
11. LEILOEIRO 11.1 Matrícula; 11.2 Cancelamento de Matrícula		P	R\$ 51,00
		I	R\$ 51,00
12. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO		P	R\$ 63,80
		I	R\$ 63,80
13. RECURSO AO PLENÁRIO		P	R\$ 63,80
		I	R\$ 63,80

ATOS		PREÇOS	
SERVIÇOS PRATICADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS		P/I (2)	TODOS OS TIPOS EMPRESARIAIS ESTADO DO PARANÁ
14. PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE		ISENTO DE TAXAS	
15. CONSULTA A DOCUMENTOS - Por ato arquivado		P	R\$ 15,90
		I	R\$ 15,90
16. CERTIDÕES			
16.1 Certidão Simplificada		P	R\$ 28,70
		I	R\$ 26,60
16.1.1 - Por Via Adicional		P	R\$ 28,70
		I	R\$ 26,60
16.1.2 - Adicional por remessa via postal (Até 5 vias de certidão) (3)		I	R\$ 127,50
16.2 Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)			
16.2.1 – Empresário (Individual)		P	R\$ 15,90
		I	R\$ 14,80
16.2.2 – EIRELI, Sociedades Empresárias, Sociedades por Ações, Empresa Pública, Cooperativas, Filial de Empresa Estrangeira. Consórcio, Grupo de Sociedades		P	R\$ 23,90
		I	R\$ 22,10
16.2.3 - Adicional por remessa via postal (até 05 atos certificados) (3)		I	R\$ 127,50
16.3 Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados - por folha)		P	R\$ 39,80
		I	R\$ 36,90
16.3.1 - Por Via Adicional		P	R\$ 39,80
		I	R\$ 36,90
16.3.2 - Adicional por remessa via postal (até 05 vias de certidão) (3)		I	R\$ 127,50
17. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.	
17.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	P	R\$ 28,70
17.2	Livro Digital – por conjunto de até 500.000 registros	I	R\$ 107,00
17.3	Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas	P	R\$ 28,70
17.4	Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas	P	R\$ 28,70
18. EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL		P	R\$ 39,80
19. TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO		Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.	
No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior.			
20. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES		P	R\$ 239,20
20.1 Escritura de Emissão de Debêntures; 20.2 Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures		I	R\$ 239,20
21. SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS		Serviço indisponível até o momento.	
Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora			
21.1	Abertura, Alteração ou extinção de filial		
	21.1.1 - Adicional por remessa via postal		
21.2	Proteção ao Nome Empresarial, sua alteração ou extinção.		
	21.2.1 - Adicional por remessa via postal		
21.3	Transferência de Sede para Outra Unidade da Federação		
	21.3.1 - Adicional por remessa via postal		
21.4	Arquivamento de Outros atos		
	21.4.1 - Adicional por remessa via postal		
22. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS		R\$ 3,00 por empresa listada	

ATOS		PREÇOS	
SERVIÇOS PRATICADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS		P/I (2)	TODOS OS TIPOS EMPRESARIAIS ESTADO DO PARANÁ
Segundo Orçamentos e Tabelas de Preços próprios, aprovados pela Junta Comercial			
22.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD		
22.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico		
22.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico		
23. DIVULGAÇÃO			Serviço indisponível até o momento.
23.1	Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados		
	Segundo Tabela de Preços própria, aprovada pela Junta Comercial		
24. ADICIONAL PARA ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO (AGÊNCIAS REGIONAIS)			
	24.1 - Protocolo de Processos – Empresa Fácil (por processo protocolado)		R\$ 12,75
	24.2 – Análise de Processos – Empresa Fácil (por processo analisado)		R\$ 12,75
	24.3 – Protocolo e Análise de processos (Sistema Presencial) – por processo protocolado e analisado		R\$ 25,50
	24.4 – Certidões Simplificadas (por certidão protocolada e emitida na Agência Regional)		R\$ 12,75
	24.5 – Certidão Específica (por certidão protocolada e quando emitida na Agência Regional)		R\$ 12,75
	24.6 – Registro de Livros Mercantis (por livro – encadernado – registrado na Agência Regional)		R\$ 12,75
(1) Até 03 vias (Somente para serviços (P) Presenciais		(2) P = Atendimento Presencial ; I = Atendimento via internet	
(3) Acima de 05 vias de certidão ou de 05 atos = R\$ 151,40			

13240/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 6 DE 22/02/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NESTOR WERNER 15612029	1	NAIII	139120833	90	10/01/2011 09/01/2016	01/03/2016 29/05/2016
PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOURA 31840120	1	NAI	137621398	90	03/11/2009 02/11/2014	11/03/2016 08/06/2016
MARLENE POPOSKI 34376310	1	NAI	139120965	180	21/12/2002 20/12/2012	07/03/2016 02/09/2016
GILBERTO MARCOS CODAGNONE 54713436	1	NAI	139517431	90	21/12/1997 20/12/2002	01/03/2016 29/05/2016
JOSE JORGE DE OLIVEIRA NETO 58542091	1	NAI	139120710	90	04/04/2006 03/04/2011	01/03/2016 29/05/2016
OLIMPIO BATISTA GIOVANELLI 9392840	1	NAII	139121139	90	10/01/2011 09/01/2016	28/03/2016 25/06/2016

14361/2016

RESOLUÇÃO Nº 029, de 25 de fevereiro de 2016

Designa servidor para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Guarapuava.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALBERTO CIRO PEDROSO**, portador do RG nº 2.043.681-6 SSP/PR, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Guarapuava, em substituição ao servidor **ARTHUR BITTENCOURT FILHO**, portador do RG nº 998.372-4 SSP/PR, no período de 11/03/2016 a 30/03/2016, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

14489/2016

RESOLUÇÃO Nº 030, de 25 de fevereiro de 2016

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45, da Lei nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ADEMIR DONIZETI GRACCIOTIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.515.340-7 SSP/PR, **DISONEI ZAMPIERI**, RG nº 509.995-1, e **ELIO ALVES MOREIRA**, RG nº 1.488.730-0 SSP/PR, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo**, destinada a apurar as irregularidades apontadas nos autos do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº **13.897.496-0**.

Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 3 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.